* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3192 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, ano de fabricação mínimo 2019, para atender a demanda do município de laranjeiras do sul.

A Pregoeira Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, comunica aos interessados que houve alteração no Anexo I, item 01 (código 26235), onde se lê "raio de giro mínimo 2,13 mm", leia-se "raio de giro mínimo 2,13 m" e onde se lê "comprimento da lança mínimo de 4,63 mm", leia-se "comprimento da lança mínimo de 4,60 m".

Mantendo-se a abertura da licitação para o dia 24/07/2019, as 08h15min

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019.**

No dia 16 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Nº 004/2019, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M², DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M², E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M², todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**, em favor da empresa vencedora, **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 30.676.841/0001-84, o item **A)** Parque industrial, **Lote 4 – A**: com área de 1.522,80 (mil quinhentos e vinte e dois virgula oitenta metros quadrados) com frente de 24,00 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 24,00 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

E em favor da empresa em favor da empresa **SIDNEI KUNISKI 02581237961,** inscrita no CNPJ sob nº 24.196.005/0001-08, o item **C)** Parque industrial, **Lote 4 – C:** com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

Item deserto: Parque industrial, **Lote 4 – B.**

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N° 003/2019

*INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, COMO CONCEDENTE, E **2) JOSEMARI CRISTINA DINIZ** COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:*

Aos 16 dias do mês de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, doravante designado simplesmente ***CONCEDENTE***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**, CNPJ/MF Nº 30.676.841/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, n° 1423, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-120; doravante designado simplesmente ***CONCESSIONÁRIA***, neste ato, legalmente representada pela sua titular: **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 10.629.054-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.920.179-88, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR; é assinado o presente ***TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO***, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes características: **A)** Parque industrial, **Lote 4 – A**, com área de 1.522,80 (mil quinhentos e vinte e dois virgula oitenta metros quadrados) com frente de 24,00 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 24,00 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando

- 2 -

que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I. A Concessionária do Imóvel **A)** Parque industrial, **Lote 4 – A** deverá seguir o Plano de Negócios apresentado no Anexo I do edital de Concorrência n° 004/2019, bem como seus valores estimados, sendo que qualquer alteração de estimativas de valores deverá ser informada à administração municipal.

II. O prazo máximo para o início das obras será de 02 (dois) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;

III. O prazo máximo para inicio do funcionamento da empresa será de 06 (seis) meses a contar da data de início da obra.

IV. Dar aos imóveis cuja concessão real de uso, lhe é concedida, a destinação prevista neste Edital e no presente contrato – e também expressa no Plano de Negócio (Anexo I) – sob pena de incorrer nas sanções e consequências e contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei 8.666/93.

V. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VI. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP;

VII. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis que são objeto de cessão e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.

VIII. Conservar a área permitida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.

IX. O descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato e no edital de Concorrência n° 004/2019 bem como seus anexos, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reintegração de posse do (s) imóvel (is) pelo Município de Laranjeiras Sul, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

X. Correrão por conta do LICITANTE vencedor o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

XI. O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a concessão de direito real de uso.

XII. A Prefeitura Municipal, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado.

XIII. O pessoal que a **Concessionária** empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **Concedente** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

- 3 -

XIX. As despesas provenientes da averbação da concessão do direito real de uso ficarão a cargo da empresa, bem como deverá ser realizada num prazo improrrogável de 30 dias após a assinatura da concessão, sob pena de perca do direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE

A presente concessão de direito real de uso destina-se ao uso exclusivo da Concessionária, vedada a utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este instrumento.
§ 1º. É vedado o uso do imóvel para a realização de reunião e propaganda político-partidária.
§ 2º. A atividade a ser desenvolvida deve ser a do projeto apresentado e aprovado pela Comissão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao Concessionário:
I. Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta concessão.
II. Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa.
III. Comercializar artigos proibidos por lei ou desenvolver, no imóvel atividades estranhas à permitida.
IV. Utilizar o imóvel como moradia eventual ou permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo a concessionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção pelas benfeitorias.
§1º. As construções e reformas efetuadas pela concessionária no imóvel desta concessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e correrão às expensas da Concessionária.
§2º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Concessionária e correndo às suas expensas as despesas correspondentes.
§3º. A Concessionária é responsável civil, criminal e administrativamente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:
I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Concessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
II) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas nesse termo e no edital de Concorrência n° 004/2019;
III) a dissolução da Concessionária;
IV) a alteração das finalidades institucionais da Concessionária sem prévia e expressa concordância do permitente;

- 4 -

V) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
VI) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.
VII) O não cumprimento das informações prestadas no Plano de Negócios (Anexo I – Concorrência 004/2019).
§1º. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§2º. Revogada a concessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste contrato, será expedido aviso para desocupação do imóvel permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

CONCESSIONÁRIA: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

JOSEMARI CRISTINA DINIZ
Representante

Testemunhas:

Gilson Ferreira Cella
CPF nº 581.368.519-72

Deoclécio de Nez
CPF nº 502.534.179-53

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N° 004/2019

*INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, COMO CONCEDENTE, E **2) SIDNEI KUNISKI 02581237961** COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:*

Aos 16 dias do mês de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, doravante designado simplesmente ***CONCEDENTE***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **SIDNEI KUNISKI 02581237961**, CNPJ/MF Nº 24.196.005/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. BR 277, s/nº, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495; doravante designado simplesmente ***CONCESSIONÁRIA***, neste ato, legalmente representada pela sua titular: **SIDNEI KUNISKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 7.394.560-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.812.379-61, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR; é assinado o presente ***TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO***, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes características: **C)** Parque industrial, **Lote 4 – C**, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando

- 2 -

que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I. A Concessionária do Imóvel **C)** Parque industrial, **Lote 4 – C** deverá seguir o Plano de Negócios apresentado no Anexo I do edital de Concorrência n° 004/2019, bem como seus valores estimados, sendo que qualquer alteração de estimativas de valores deverá ser informada à administração municipal.

II. O prazo máximo para o início das obras será de 02 (dois) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;

III. O prazo máximo para inicio do funcionamento da empresa será de 06 (seis) meses a contar da data de início da obra.

IV. Dar aos imóveis cuja concessão real de uso, lhe é concedida, a destinação prevista neste Edital e no presente contrato – e também expressa no Plano de Negócio (Anexo I) – sob pena de incorrer nas sanções e consequências e contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei 8.666/93.

V. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VI. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP;

VII. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis que são objeto de cessão e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.

VIII. Conservar a área permitida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.

IX. O descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato e no edital de Concorrência n° 004/2019 bem como seus anexos, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reintegração de posse do (s) imóvel (is) pelo Município de Laranjeiras Sul, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

X. Correrão por conta do LICITANTE vencedor o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

XI. O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a concessão de direito real de uso.

XII. A Prefeitura Municipal, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado.

XIII. O pessoal que a **Concessionária** empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **Concedente** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

- 3 -

XIX. As despesas provenientes da averbação da concessão do direito real de uso ficarão a cargo da empresa, bem como deverá ser realizada num prazo improrrogável de 30 dias após a assinatura da concessão, sob pena de perca do direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE

A presente concessão de direito real de uso destina-se ao uso exclusivo da Concessionária, vedada a utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este instrumento.
§ 1º. É vedado o uso do imóvel para a realização de reunião e propaganda político-partidária.
§ 2º. A atividade a ser desenvolvida deve ser a do projeto apresentado e aprovado pela Comissão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao Concessionário:
I. Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta concessão.
II. Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa.
III. Comercializar artigos proibidos por lei ou desenvolver, no imóvel atividades estranhas à permitida.
IV. Utilizar o imóvel como moradia eventual ou permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo a concessionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção pelas benfeitorias.
§1º. As construções e reformas efetuadas pela concessionária no imóvel desta concessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e correrão às expensas da Concessionária.
§2º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Concessionária e correndo às suas expensas as despesas correspondentes.
§3º. A Concessionária é responsável civil, criminal e administrativamente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:
I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Concessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
II) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas nesse termo e no edital de Concorrência n° 004/2019;
III) a dissolução da Concessionária;
IV) a alteração das finalidades institucionais da Concessionária sem prévia e expressa concordância do permitente;

V) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
VI) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.
VII) O não cumprimento das informações prestadas no Plano de Negócios (Anexo I – Concorrência 004/2019).
§1º. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§2º. Revogada a concessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste contrato, será expedido aviso para desocupação do imóvel permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

CONCESSIONÁRIA: SIDNEI KUNISKI 02581237961

SIDNEI KUNISKI
Representante

Testemunhas:

Gilson Ferreira Cella
CPF nº 581.368.519-72

Deoclécio de Nez
CPF nº 502.534.179-53

Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Mary Inês A. de Moraes Oficial Designada pela portaria 20/92 Laranjeiras do Sul - Pr

ATA Nº 001

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, na Rua Rio Grande do Sul, 2122 reuniram-se em Assembléia Geral os senhores membros fundadores do Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC, assumindo a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Eugenio Milton Bittencourt, Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras - PR, tendo o mesmo convidado o senhor João Costa Oliuveira, Prefeito de Porto Barreiro, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente da sessão foi lido aos presentes a ordem do dia, para qual foi convocada a presente Assembléia Geral, que consta da seguinte ordem: a) discussão e aprovação do projeto dos Estatutos do Consorcio; b) Constituição e Fundação do Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciado os trabalhos, o Presidente da sessão me solicitou que procedesse à leitura do projeto dos Estatutos. Finda a leitura, o Presidente da sessão submete-o à apreciação e discussão, e em seguida, à votação do Estatuto, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas e modificações. A seguir e com a aprovação do Estatuto, foi declarada pelo presidente da sessão Fundado e constituído o Consorcio Municipal do Cantuquiriguaçu - CMC, nos termos de que consta do Estatuto. Em seguida procedeu-se então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão, tendo sido eleita a diretoria que ficou assim constituída: Presidente: Eugenio Milton Bittencourt: Vice-Presidente: Sezar Augusto Bovino; Secretário: João Costa Oliveira. Tesoureiro: Osstap Andreiv. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Titulares, Presidente: Anildo Alves da Silva. Membros: Lenita O. Mierzva. José Vitorino Prestes.Suplentes: Osstap Andreiv, João Costa Oliveira e Sezar Augusto Bovino. O presidente da sessão depois de eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal deu-lhes posse, para as suas funções que se iniciam nesta data, pelo período de dois (02), anos para este primeiro mandato, sendo que os próximos, a partir deste, será de acordo o Estatuto. O presidente da sessão deixou livre a palavra e como ninguém desejou fazer uso, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz como secretário, e depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos os demais presentes, que passam a serem considerados associados fundadores. Nada mais. Eu, João Costa Oliveira que fiz e assino.

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Sezar Augusto Bovino
Lenita O. Mierzva
João Costa de Oliveira
ANILDO ALVES DA SILVA

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos TABELIONATO GOMES — JOEL GOMES DE ANDRADE tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EUGENIO MILTON BITTENCOURT. Dou fé.
Laranjeiras do Sul, 27 de julho (07) de 2009.-
EM TESTº ___ DA VERDADE.
Custas: R$ 4,58
Selo: R$ 0,35
Joel Gomes de Andrade — Tabelião e Oficial de Protesto — CPF 004 517 469 53

SELO FUNARPEN — TABELIONATO DE NOTAS — CXF47057

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

APRESENTADO EM 27/07/09 ÀS 16:00 HORAS
APONTADO NO LIVRO PROTOCOLO Nº A3 FOLHAS 250V, SOB Nº 2/4/2 E REGISTRADO NO LIVRO Nº A/4 DE REGISTRO INTEGRAL SOB Nº 3176

Mary Ines Almeida de Moraes
Oficial Designada

Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Mary Inês A. de Moraes Oficial Designada pela portaria 20/92 Laranjeiras do Sul - Pr

SELO FUNARPEN — TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS CPK97220

Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Mary Inês A. de Moraes Laranjeiras do Sul - Pr

1

Ata nº 001

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2009, às dezoito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, na rua Rio Grande do Sul, 2122 reuniram-se em assembléia geral os Senhores Membros fundadores do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC, assumindo a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Eugênio Milton Bittencourt, Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras-PR, tendo o mesmo convidado o senhor João Costa Oliveira, Prefeito de Porto Barreiro, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente da sessão foi lido aos presentes a ordem do dia, para qual foi convocada a presente Assembléia Geral, que consta da seguinte ordem: a) discussão e aprovação do Projeto dos Estatutos do Consórcio; b) Constituição e Fundação do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos relacionados com a Constituição e fundação da Associação. Iniciado os trabalhos, o Presidente da sessão me solicitou que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos. Finda a leitura, o presidente da sessão submeti-o à apreciação e discussão, e em seguida, à votação do Estatuto, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas e modificações. A seguir e com a aprovação do Estatuto, foi declarado pelo presidente da sessão Fundado e constituído o Consórcio Municipal do Cantu

ção da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro período da Gestão, tendo sido eleita a diretoria que ficou assim constituída: Presidente: Eugênio Milton Bittencourt; Vice-Presidente: Sezar Augusto Bovino; Secretário: João Costa Oliveira; Tesoureiro: Osstap Andreiv. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Titulares, Presidente: Anildo Alves da Silva. Membros: Lenita O. Mierzva. José Vitorino Prestes. Suplentes: Osstap Andreiv, João Costa Oliveira e Sezar Augusto Bovino. O Presidente da sessão depois de eleita a diretoria e o Conselho Fiscal deu-lhes posse, para as suas funções que se iniciam nesta data, pelo período de dois (02) anos, para este primeiro mandato, sendo que os próximos, a partir deste, será de acordo o Estatuto. O presidente da sessão deixou livre a palavra e como ninguém desejou fazer uso, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz como Secretário, e depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos os demais presentes, que passam a serem considerados associados fundadores. Nada mais. Eu, João Costa Oliveira que fiz e assino.

Nome — Assinatura

Sezar Augusto Bovino
Lenita O. Mierzva
João Costa de Oliveira

TABELIONATO GOMES — SELO FUNARPEN — TABELIONATO DE NOTAS CXF47059
TABELIONATO GOMES — Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EUGENIO MILTON BITTENCOURT. Dou fé. Laranjeiras do Sul, 27 de julho (07) de 2009. EM TESTº DA VERDADE.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 46/2019-PMNL**, assim como o cancelamento da sessão de recebimento dos envelopes, a qual seria realizada no **dia 22 de Julho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança, incluso o fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços para monitoramento eletrônico por câmeras, através de CFTV IP (circuito fechado de TV IP). A suspensão se faz necessária, tendo em vista a necessidade de adequações de ordens técnicas no Edital e Anexos. Na sequência uma nova data será designada para abertura do certame com o credenciamento e recebimento dos envelopes.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Julho de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESTRUTURA DE APOIO ÀS AÇÕES INDÍGENAS, SENDO ÁREA DE 258,00M², LOCALIZADA NA ALDEIA DA SEDE DA RESERVA INDÍGENA RIO DAS COBRAS.

INTERESSADOS: CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP e MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP.

RELATÓRIO:

Após a apresentação de recurso da proponente CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME e impugnação do recurso apresentado pela proponente ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP, conforme anexos, fora encaminhado o presente processo licitatório para Parecer Jurídico, em relação aos recursos apresentados.

Juntado o referido Parecer, voltou para conclusão.

É o relatório.

PARECER:

Em consonância com o Parecer advindo do Procurador Jurídico, conclui-se que:

DECISÃO:

A comissão de licitação constituída pelo Decreto nº 140/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, que após, decorridos os prazos legais, uma vez analisadas as razões recursais, em consonância com o Art. 109 da Lei 8.666/93.

Decide manter HABILITADAS as proponentes:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME	HABILITADA
02	ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP	HABILITADA

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

A Habilitação das proponentes em questão está fundamentada nos documentos apresentados e juntados ao processo, estando ambas aptas a seguir para a próxima fase do processo.

Portanto, a Comissão de Licitação, convoca aos representantes das proponentes e interessados, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da licitação em epígrafe, com ou sem a presença dos interessados em sessão pública a ser realizada às 09h:00min do dia 22 de julho de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr.

A convocação se dará através de publicação no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e comunicação via e-mail.

Nova Laranjeiras - Pr, 19 de Julho de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente

FÁTIMA TRENTO
Secretária

MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
Membro

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 32/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para distribuição às famílias carentes do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
STRAPASSON E ARAUJO LTDA - ME, com o valor total de **R$ 80.444,80** (Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 41/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de kits de estimulação precoce, conforme Portaria GM/MS 3.502/2017 e materiais e equipamentos para o NASF, para atender as unidades básicas de saúde do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:
ITENS: 1, 4, 5, 12, 13, 20, 21, 23, 27, 30 e 33 - ESPORTIVA RV LTDA - ME, com o valor total de **R$ 6.414,00** (Seis Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais);
ITENS: 3, 6, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 29 e 34 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com o valor total de **R$ 4.707,30** (Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Trinta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:
LOTES: 1, 4 e 12 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, com o valor total de **R$ 140.094,66** (Cento e Quarenta Mil e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos);
LOTES: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 17 e 18 - RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, com o valor total de **R$ 167.169,92** (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos);
LOTES: 5, 13, 14 e 16 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, com o valor total de **R$ 163.729,57** (Cento e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 43/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de produtos panificados para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pelos setores da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:
ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 - EMANOEL JACINTO LAZAROTTO 71806407949, com o valor total de **R$ 85.202,00** (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Dois Reais);
ITENS: 3, 7, 11, 14, 15, 23, 25, 26, 28, 33, 35, 36 e 49 - LUIZ FERNANDO BORDIN 75897695920, com o valor total de **R$ 16.375,00** (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 44/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet livre e marmitex), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:
NOVA PARADA HOTEL E RESTAURANTE EIRELI - ME, com o valor total de **R$ 68.400,00** (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão

Um novo tempo
www.fozdojordao.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 21/2019-PMFJ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep: 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

DETENTOR DA ATA: DARCI JOSÉ DETTOMI-ME, com sede na Br. 373 Km 442 s/n°, Paz, Condói CEP: 85140-000 e inscrita no CNPJ sob nº:81.064.404/0001-40, representado pelo Sr. Alexsandro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.716.320-2 e CPF/MF sob o n.º 037.897.289-85..

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12(doze) meses.

LOTE 01- ONIBUS E MICRO ONIBUS ÍNDICE TOTAL DE 128,5 % (cento e vinte e oito virgula cinco por cento).
LOTE 02- CAMINHÕES ÍNDICE TOTAL DE 129% (cento e vinte e nove por cento).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 21/2019-PMFJ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep: 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

DETENTOR DA ATA: MECÂNICA JORDÃO -ME CNPJ N° 03.300.120/0001-00, com sede na rua Travessa dos Camarões, S/n°.- Usina Hidrelétrica de Segredo, CEP 85195-000, representado pelo Sr. Volmir Cesar Brancalione , portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.291.655.0-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 755.942.859-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12(doze) meses.

LOTE 05- VEÍCULOS LEVES ÍNDICE TOTAL DE 112 %(cento e doze por cento)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

FOZ DO JORDÃO - Um novo tempo
42 3639 8100
financas@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Município de Foz do Jordão - Um novo tempo - www.fozdojordao.pr.gov.br

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 21/2019-PMFJ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep: 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

DETENTOR DA ATA: J. MARTINELLI EIRELI- EPP CNPJ N° 01.400.519/0001-20, com sede na rua DAS PALMEIRAS, S/n°.- Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000-Chopinzinho Pr, representado pelo Sr. Jurandir Martinelli , portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.969.846-8-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 859.819.794-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12(doze) meses.

LOTE 03- VEÍCULOS LEVES ÍNDICE TOTAL DE 111,1 %(cento e onze virgula um por cento) .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 21/2019-PMFJ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep: 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

DETENTOR DA ATA: A&L AUTO PEÇAS LTDA ME CNPJ N° 07.086.032/0001-09, com sede na Av. Professor Carli, n°5506 1º andar.- Bairro Vila Carli, CEP 85.040-005- Guarapuava Pr, representado pelo Sr. Gilmar Lemos , portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.254.181-0-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 039.842.539-66.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12(doze) meses.

FOZ DO JORDÃO - Um novo tempo
42 3639 8100
financas@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Município de Foz do Jordão - Um novo tempo - www.fozdojordao.pr.gov.br

LOTE 04- VEÍCULOS LEVES ÍNDICE TOTAL DE 114 %(cento e quatorze por cento) .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2019

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - Um novo tempo - www.fozdojordao.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 20/2019-PMFJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná CEP.85145-000, fone n.º (42) 3639-1180, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Pinheiro da Silva, portador de cédula de identidade n.º º 4.510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.
DETENTOR DA ATA: EVA APARECIDA KRAUS MENDES -ME CNPJ N° 26.775.503/0001-22, com sede na rua Floriano Machado, S/n°.- Bairro Centro, CEP 85145-000, representado pelo Sra. Eva Aparecida Kraus Mendes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.424.779-4-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 004.073.149-97.
OBJETO: Registro de Preços que visa a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de motores movidos a diesel e gasolina/etanol, da linha leve, média e pesada, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					156.238,36
1	9316 MICRO ÔNIBUS - PLACA ARX-4225	23	85,71	96,50	8.271,02
2	12206 MICRO ÔNIBUS MODELO 2007/2008 PLACA APL-4740	UN	71,99	96,50	6.947,04
3	22558 MICRO ÔNIBUS VOLARE ANO/MODELO 2018/2019 PLACAS BCO-4826	UN	277,71	96,50	26.799,02
4	19760 ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2009 PLACAS ARR-1397	1	89,14	96,50	8.602,01
5	19762 ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011/2012 PLACAS AVI-1066	1	89,14	96,50	8.602,01
6	19761 ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013/2014 PLACAS AXP-2086	1	131,43	96,50	12.683,00
7	22559 ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANO/MODELO 2018/2019 PLACAS BCW-3E78	UN	273,95	96,50	26.436,18
8	19755 ÔNIBUS VOLVO ANO 2001 PLACAS ABY-6311	1	62,86	96,50	6.065,99
9	22560 ÔNIBUS VW 15.190 ANO/MODELO 2018/2019 PLACAS BCU-4H91	UN	285,69	96,50	27.569,09
10	19765 ÔNIBUS WV MASCA GRANMINI ANO 2009 PLACAS ARY-6604	1	125,71	96,50	12.131,02
11	14882 ONIBUZ VOLVO MARCOPOLO VIAGIO R ANO 2000/2001 PLACA AJT 1050	UN	62,86	96,50	6.065,99
12	14880 ONIBUZ VOLVO MARCOPOLO VIAGIO R ANO 2000/2001 PLACA AJT 1670	UN	62,86	96,50	6.065,99
Lote 002 - CAMINHÕES					71.245,06
1	19767 CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ ATRON ANO 2014 PLACAS AYK-0863	1	177,50	95,48	16.947,70
2	22561 CAMINHÃO FORD CARGO 1119 ANO 2018/2019 PLACA BCK-8271 - COLETOR RECIC	UN	330,29	95,50	31.542,63
3	12208 FORD CARGO 1317 MODELO 2007 PLACA APJ-8368	UN	156,53	95,50	14.948,58
4	12209 FORD CARGO 1517 HP MODELO 2007 PLACA APF-3756	UN	81,74	95,50	7.806,15
Lote 003 - MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS					135.160,83
1	19777 ENFARDADEIRA/ESPALHADORA/SEGADEIRA	1	72,89	93,50	6.815,22
2	20911 GRADE ARADORA	UN	19,43	93,50	1.816,71
3	22563 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS JCB 155 2018	UN	160,11	93,50	14.970,29
4	22135 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS NEW HOLAND 220L 2014	UN	112,00	93,50	10.472,00
5	15208 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013	UN	365,71	93,50	34.193,89
6	19779 PLANTADEIRA ADUBADEIRA KUHN 700 METASA 7 LINHAS	1	40,00	93,50	3.740,00
7	19773 RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	1	123,43	93,50	11.540,71
8	22562 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 4X4 2018	UN	219,43	93,50	20.516,71
9	15209 ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	1	62,86	93,50	5.877,41
10	19778 SEMEADEIRA 15 LINHAS	1	48,00	93,50	4.488,00
11	15212 TRATOR AGRALE	1	45,71	93,50	4.273,89
12	15214 TRATOR MASSEY FERGUSSON	1	40,00	93,50	3.740,00
13	21958 TRATOR NEW HOLAND 2017 TL 95	1	136,00	93,50	12.716,00
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 004 - VANS E AMBULÂNCIAS					66.755,92
1	19753 BOXER M330M HDI ANO 2008/2009 PLACAS ARU-0278	1	53,97	88,00	4.749,36
2	19926 DUCATO CARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 PLACAS AXC-5567 ANO 2013/2014	1	82,58	88,00	7.267,04
3	19924 DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3 PLACAS AZB-1794 ANO 2014/2015	1	85,70	88,00	7.541,60
4	19923 DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3 PLACAS BAY-5130 ANO 2016/2017	1	103,34	88,00	9.093,92
5	19750 DUCATO MC TCA MIC ANO 2016 PLACAS BAG-7317	1	99,58	88,00	8.763,04
6	19925 DUCATO MULTI LONG MULTIJET ECON. 2.3 PLACAS BAE-3189 ANO 2015/2016	1	99,58	88,00	8.763,04
7	22565 RENAULT MASTER ANO/MODELO 2018/2019 BCC-2415	UN	116,92	88,00	10.288,96
8	22564 RENAULT MASTER ANO/MODELO 2018/2019 BCL-1667	UN	116,92	88,00	10.288,96
				VALOR TOTAL:	429.400,17

FOZ DO JORDÃO - Um novo tempo
42 3639 8100
financas@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Município de Foz do Jordão - Um novo tempo - www.fozdojordao.pr.gov.br

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 429.400,17(quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos reais com dezessete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019-PMFJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71-2019

Órgão Gerenciador: Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná CEP.85145-000, fone n.º (42) 3639-1180, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Pinheiro da Silva, portador de cédula de identidade n.º º 4.510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.
Detentor da Ata: MECÂNICA JORDÃO -ME CNPJ N° 03.300.120/0001-00, com sede na rua Travessa dos Camarões, S/n°.- Usina Hidrelétrica de Segredo, CEP 85195-000, representado pelo Sr. Volmir Cesar Brancalione , portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.291.655.0-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 755.942.859-20.
OBJETO: Registro de Preços que visa a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de motores movidos a diesel e gasolina/etanol, da linha leve, média e pesada, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 005 - VEÍCULOS LEVES					74.845,77
1	19921 CITROEN AIRCROSS FEEL 1.6 16V PLACAS BAY-0547 PLACAS 2016/2017	1	63,66	87,50	5.570,19
2	13966 D20	UN	45,99	87,50	4.024,08
3	22567 FORD KA HATCH 1.5 HÁ 2018 PLACAS BCK-8236	UN	51,39	87,50	4.496,57
4	22569 FORD KA SE 1.5 HÁ C 2018/2019 PLACAS BCX-1G63	UN	61,25	87,50	5.359,31
5	22568 FORD KA SEDAN 2018 PLACAS BCK-8229	UN	59,83	87,50	5.235,07
6	21955 GOL 1.0 G6 MODELO 2018 PLACAS BBW-7694	1	43,51	87,50	3.807,08
7	22570 GOL 1.0 MC4 2019 PLACAS BDB-8G12	UN	49,15	87,50	4.300,58
8	22571 GOL 1.0 MC4 2019 PLACAS BDB-8G13	UN	49,15	87,50	4.300,58
9	19927 GOL 1.0 MI PLACAS AYE-6404 ANO 2014	1	30,00	87,50	2.624,97
10	22162 PALIO 2016 PLACAS BAZ 6304	SE	34,09	87,50	2.982,84
11	19917 PALIO FIRE 1.0 8V PLACAS BAZ-6305 ANO 2016	1	34,09	87,50	2.982,84
12	21952 PALIO FIRE MODELO 2016 PLACAS BAO-9764	1	34,09	87,50	2.982,84
13	21956 PARATI CL 1.8 MI MODELO 1997/1998 PLACAS AHQ 5405	1	13,42	87,50	1.174,24
14	22566 PARTNER GRE AMBULÂNCIA 2018/2019 BCU-0196	UN	99,79	87,50	8.731,53
15	19741 STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE ANO 2007 PLACAS AOI-3919	1	18,06	87,50	1.580,23
16	19742 STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE 8V CS ANO 2015 PLACAS AZV-0858	1	41,99	87,50	3.674,08
17	22157 UNO EVO 2015/2016 PLACAS BAG-7319	SE	34,09	87,50	2.982,84
18	19729 UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO 2013 PLACAS AWY-2967	SE	24,53	87,50	2.146,35
19	19733 UNO WAY 1.0 ANO 2010/2011 PLACAS BAB-8432	SE	27,04	87,50	2.365,97
20	19739 UNO WAY CELEB. 1.0 EVO ANO 2016 PLACAS BAG-7318	1	40,27	87,50	3.523,58
Lote 006 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES					4.416,00
1	21960 ALINHAMENTO LINHA LEVE	1	42,00	67,20	2.822,40
2	19714 BALANCEAMENTO RODA DE FERRO	1	84,00	14,40	1.209,60
3	19717 BALANCEAMENTO RODA ESPECIAL, MAGNÉSIO, TITÂNIO	1	20,00	19,20	384,00
Lote 007 - ALINHAMENTO VANS					1.382,40
1	19718 BALANCEAMENTO RODAS AMBULÂNCIA E VANS	1	24,00	24,00	576,00
2	21965 GEOMETRIA SIMPLES/ LASER VANS	1	12,00	67,20	806,40
Lote 008 - ALINHAMENTO/GEOMETRIA ÔNIBUS					4.656,00
1	21966 BALANCEAMENTO RODA ÔNIBUS	1	40,00	29,10	1.164,00
2	19722 GEOMETRIA ÔNIBUS 2 EIXOS	1	20,00	174,60	3.492,00
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 009 - ALINHAMENTO/GEOMETRIA CAMINHÕES					931,20
1	21970 BALANCEAMENTO RODA CAMINHÃO	1	12,00	29,10	349,20
2	21971 GEOMETRIA CAMINHÃO	1	6,00	97,00	582,00
Lote 010 - SERVIÇO DE GUINCHO					11.900,00
1	21972 SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULOS LEVES	1	3.000,00	2,30	6.900,00
2	21973 SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULOS PESADOS	1	2.000,00	2,50	5.000,00
				VALOR TOTAL:	98.131,37

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 98.131,37 (noventa e oito mil cento e trinta e um reais com trinta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO - Um novo tempo
42 3639 8100
financas@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 044/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 22/07/2019 ATÉ 02/08/2019.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 02/08/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 02/08/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 215/2019 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 19 DE JULHO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.833.480,00	21.833.967,88	3.352.201,59	15,35	9.726.492,86	44,55	12.107.475,02
RECEITAS CORRENTES	21.533.480,00	21.533.967,88	3.216.947,52	14,94	9.548.954,81	44,34	11.985.013,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	812.060,00	812.060,00	150.727,25	18,56	357.006,26	43,96	455.053,74
IMPOSTOS	783.454,00	783.454,00	138.110,37	17,63	337.777,63	43,11	445.676,37
TAXAS	28.606,00	28.606,00	12.616,88	44,11	19.228,63	67,22	9.377,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	192.600,00	192.600,00	35.938,10	18,66	106.091,71	55,08	86.508,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	192.600,00	192.600,00	35.938,10	18,66	106.091,71	55,08	86.508,29
RECEITA PATRIMONIAL	52.430,00	52.917,88	15.692,08	29,65	46.652,01	88,16	6.265,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	21.400,00	21.400,00	1.648,73	7,70	4.111,63	19,21	17.288,37
VALORES MOBILIÁRIOS	31.030,00	31.517,88	14.043,35	44,56	42.540,38	134,97	(11.022,50)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	368.480,00	368.480,00	111.798,90	30,34	271.595,90	73,71	96.884,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	368.480,00	368.480,00	111.798,90	30,34	271.595,90	73,71	96.884,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.107.910,00	20.107.910,00	2.902.791,19	14,44	8.767.577,25	43,60	11.340.332,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.016.720,00	11.016.720,00	1.665.566,20	15,12	4.678.254,51	42,47	6.338.465,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.652.190,00	6.652.190,00	905.643,68	13,61	3.014.733,34	45,32	3.637.456,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	85.000,00	85.000,00	15.604,79	18,36	32.141,75	37,81	52.858,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.354.000,00	2.354.000,00	315.976,52	13,42	1.042.447,65	44,28	1.311.552,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	31,68	0,00	(31,68)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	31,67	0,00	(31,67)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	(0,01)
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	135.254,07	45,08	177.538,05	59,18	122.461,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	135.254,07	45,08	135.254,07	45,08	164.745,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	300.000,00	300.000,00	135.254,07	45,08	135.254,07	45,08	164.745,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	42.283,98	0,00	(42.283,98)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	42.283,98	0,00	(42.283,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.833.480,00	21.833.967,88	3.352.201,59	15,35	9.726.492,86	44,55	12.107.475,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.833.480,00	21.833.967,88	3.352.201,59	15,35	9.726.492,86	44,55	12.107.475,02
DÉFICIT (VI)	21.833.480,00	23.412.495,93	3.571.973,79	15,26	9.160.119,37	39,12	14.252.376,56
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.666.960,00	45.246.463,81	6.924.175,38	15,30	18.886.612,23	41,74	26.359.851,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.578.528,05	0,00	0,00	1.578.528,05	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.578.528,05	0,00	0,00	1.578.528,05	100,00	0,00

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.833.480,00	23.412.495,93	2.974.089,22	10.482.141,54	12.930.354,39	3.571.973,79	9.160.119,37	14.252.376,56	7.465.223,79
DESPESAS CORRENTES	20.497.530,00	21.476.233,93	2.878.668,05	9.628.929,30	11.847.304,63	2.985.903,50	8.411.241,29	13.064.992,64	7.213.755,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.721.410,00	11.954.198,00	1.571.325,59	4.669.175,78	7.285.022,22	1.571.325,59	4.669.175,78	7.285.022,22	3.882.297,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	201.000,00	201.000,00	75,42	200.188,55	811,45	40.402,44	131.873,31	69.126,69	131.797,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.575.120,00	9.321.035,93	1.307.267,04	4.759.564,97	4.561.470,96	1.374.175,47	3.610.192,20	5.710.843,73	3.199.659,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.115.950,00	1.855.262,00	95.421,17	853.212,24	1.002.049,76	586.070,29	748.878,08	1.106.383,92	251.468,45
INVESTIMENTOS	764.950,00	1.504.262,00	95.421,17	563.117,96	941.144,04	505.660,63	545.445,42	958.816,58	48.035,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	351.000,00	351.000,00	0,00	290.094,28	60.905,72	80.409,66	203.432,66	147.567,34	203.432,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.833.480,00	23.412.495,93	2.974.089,22	10.482.141,54	12.930.354,39	3.571.973,79	9.160.119,37	14.252.376,56	7.465.223,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.833.480,00	23.412.495,93	2.974.089,22	10.482.141,54	12.930.354,39	3.571.973,79	9.160.119,37	14.252.376,56	7.465.223,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	378.112,37	0,00	0,00	0,00	566.373,49	(566.373,49)	2.261.269,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.833.480,00	23.412.495,93	3.352.201,59	10.482.141,54	12.930.354,39	3.571.973,79	9.726.492,86	13.686.003,07	9.726.492,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019 **Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019 **Página: 1 / 3**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.833.480,00	23.412.495,93	2.974.089,22	10.482.141,54	100,00	12.930.354,39	3.571.973,79	9.160.119,37	100,00	14.252.376,56
LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.845.000,00	2.888.788,00	386.119,14	1.423.103,91	13,58	1.465.684,09	446.243,65	1.311.620,29	14,32	1.577.167,71
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	190.000,00	192.000,00	19.933,33	78.416,38	0,75	113.583,62	19.933,33	78.416,38	0,86	113.583,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.385.000,00	2.426.788,00	325.785,57	1.218.802,89	11,63	1.207.985,11	385.910,08	1.107.319,27	12,09	1.319.468,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	170.000,00	170.000,00	24.215,38	75.806,70	0,72	94.193,30	24.215,38	75.806,70	0,83	94.193,30
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	16.184,86	50.077,94	0,48	49.922,06	16.184,86	50.077,94	0,55	49.922,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.165.250,00	1.703.971,97	260.788,17	714.796,31	6,82	989.175,66	200.348,72	569.885,89	6,22	1.134.086,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	9.600,00	28.800,00	0,27	61.200,00	9.600,00	28.800,00	0,31	61.200,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	42.812,94	250,00	28.426,67	0,27	14.386,27	250,00	10.426,73	0,11	32.386,21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	14.400,00	14.400,00	0,14	5.600,00	2.400,00	2.400,00	0,03	17.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	280.000,00	86.197,05	143.812,21	1,37	136.187,79	72.358,61	126.785,95	1,38	153.214,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.250,00	1.271.159,03	150.341,12	499.357,43	4,76	771.801,60	115.740,11	401.473,21	4,38	869.685,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	810.000,00	124.782,70	371.765,57	3,55	438.234,43	124.782,70	371.765,57	4,06	438.234,43
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	800.000,00	810.000,00	124.782,70	371.765,57	3,55	438.234,43	124.782,70	371.765,57	4,06	438.234,43
SAÚDE	4.358.000,00	4.885.976,78	587.761,36	2.109.942,98	20,13	2.776.033,80	660.576,87	1.880.078,27	20,52	3.005.898,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	11.854,98	35.564,94	0,34	74.435,06	11.854,98	35.564,94	0,39	74.435,06
ATENÇÃO BÁSICA	3.778.000,00	4.234.364,63	538.199,01	1.990.835,97	18,99	2.243.528,66	605.423,74	1.764.480,48	19,26	2.469.884,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	126.512,15	0,00	10.518,16	0,10	115.993,99	0,00	10.518,16	0,11	115.993,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.000,00	180.000,00	7.466,42	22.985,33	0,22	157.014,67	7.466,42	22.985,33	0,25	157.014,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	170.000,00	235.100,00	30.240,95	50.038,58	0,48	185.061,42	35.831,73	46.529,36	0,51	188.570,64
TRABALHO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.354.000,00	6.006.244,84	1.042.922,85	3.425.509,97	32,68	2.580.734,87	1.413.320,85	2.971.948,96	32,44	3.034.295,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	170.000,00	11.854,98	35.564,94	0,34	134.435,06	11.854,98	35.564,94	0,39	134.435,06
ENSINO FUNDAMENTAL	4.074.000,00	4.763.244,84	843.327,52	2.812.345,21	26,83	1.950.899,63	1.215.868,52	2.386.369,56	26,05	2.376.875,28
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	23.000,00	0,00	22.400,00	0,21	600,00	5.600,00	8.400,00	0,09	14.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	950.000,00	960.000,00	187.740,35	555.199,82	5,30	404.800,18	179.997,35	541.614,46	5,91	418.385,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	240.000,00	220.000,00	18.813,76	58.588,45	0,56	161.411,55	18.878,95	57.786,43	0,63	162.213,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	9.600,00	28.800,00	0,27	61.200,00	9.600,00	28.800,00	0,31	61.200,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	150.000,00	130.000,00	9.213,76	29.788,45	0,28	100.211,55	9.278,95	28.986,43	0,32	101.013,57
DIREITOS DA CIDADANIA	50.000,00	50.000,00	4.321,10	13.414,70	0,13	36.585,30	4.321,10	13.414,70	0,15	36.585,30
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	4.321,10	13.414,70	0,13	36.585,30	4.321,10	13.414,70	0,15	36.585,30

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019 **Página: 2 / 3**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
URBANISMO	1.396.440,00	1.461.440,00	137.587,95	421.644,83	4,02	1.039.795,17	110.871,92	375.234,73	4,10	1.086.205,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	10.038,00	30.079,65	0,29	109.920,35	10.038,00	30.079,65	0,33	109.920,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	793.840,00	858.840,00	54.511,01	197.591,12	1,89	661.248,88	56.109,82	196.932,93	2,15	661.907,07
SERVIÇOS URBANOS	462.600,00	462.600,00	73.038,94	193.974,06	1,85	268.625,94	44.724,10	148.222,15	1,62	314.377,85
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	22.000,00	47.000,00	0,45	53.000,00	13.857,34	37.437,88	0,41	62.562,12
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	22.000,00	47.000,00	0,45	53.000,00	13.857,34	37.437,88	0,41	62.562,12
GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	238.000,00	6.896,42	87.200,15	0,83	150.799,85	6.896,42	87.200,15	0,95	150.799,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	6.896,42	20.689,26	0,20	29.310,74	6.896,42	20.689,26	0,23	29.310,74
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	290.000,00	188.000,00	0,00	66.510,89	0,63	121.489,11	0,00	66.510,89	0,73	121.489,11
AGRICULTURA	1.002.400,00	1.139.684,34	104.116,69	397.615,84	3,79	742.068,50	138.052,75	332.871,72	3,63	806.812,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	90.000,00	9.600,00	28.800,00	0,27	61.200,00	9.600,00	28.800,00	0,31	61.200,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	160.000,00	160.000,00	23.870,80	39.963,10	0,38	120.036,90	23.870,80	39.963,10	0,44	120.036,90
EXTENSÃO RURAL	622.400,00	809.684,34	70.645,89	328.852,74	3,14	480.831,60	104.581,95	264.108,62	2,88	545.575,72
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INDÚSTRIA	130.000,00	90.000,00	9.600,00	28.800,00	0,27	61.200,00	9.600,00	28.800,00	0,31	61.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	9.600,00	28.800,00	0,27	61.200,00	9.600,00	28.800,00	0,31	61.200,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.332.390,00	1.345.390,00	208.922,89	718.470,85	6,85	626.919,15	250.927,86	646.752,40	7,06	698.637,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	13.159,46	40.071,62	0,38	99.928,38	13.159,46	40.071,62	0,44	99.928,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.192.390,00	1.205.390,00	195.763,43	678.399,23	6,47	526.990,77	237.768,40	606.680,78	6,62	598.709,22
DESPORTO E LAZER	320.000,00	272.000,00	19.456,19	54.287,98	0,52	217.712,02	20.176,15	52.828,41	0,58	219.171,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	172.000,00	9.600,00	28.800,00	0,27	143.200,00	9.600,00	28.800,00	0,31	143.200,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	130.000,00	100.000,00	9.856,19	25.487,98	0,24	74.512,02	10.576,15	24.028,41	0,26	75.971,59
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	40.000,00	610.000,00	5,82	190.000,00	153.118,51	422.493,97	4,61	377.506,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	0,00	490.000,00	4,67	60.000,00	120.736,68	335.023,14	3,66	214.976,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	220.000,00	220.000,00	40.000,00	120.000,00	1,14	100.000,00	32.381,83	87.470,83	0,95	132.529,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.833.480,00	23.412.495,93	2.974.089,22	10.482.141,54	100,00	12.930.354,39	3.571.973,79	9.160.119,37	100,00	14.252.376,56

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

Página: 3 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

JAILTON PAULEK – TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSE CARLOS ANDREIV – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
VANDERLEI HOCHMANN – CONTROLE INTERNO
HILARIO CZECHOWSKI – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.286.556,80	1.691.423,64	1.324.593,86	1.687.910,42	1.838.212,80	2.441.085,57	2.007.019,68	1.915.884,51	1.736.205,90	1.838.519,74	1.968.786,97	1.783.391,70	22.519.591,59	25.237.237,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.403,86	46.887,47	46.836,27	63.248,60	95.069,48	90.587,31	44.791,85	84.155,90	23.497,23	53.834,03	81.551,54	69.175,71	1.082.039,25	812.060,00
IPTU	6.264,57	2.720,79	520,26	569,54	4.920,72	5.033,30	315,66	1.539,11	500,42	6.126,81	18.693,59	4.041,14	51.245,91	43.014,00
ISS	8.404,61	7.023,79	6.771,92	6.975,84	15.282,25	9.410,47	6.388,11	7.636,53	6.895,67	5.087,06	8.433,09	15.772,03	104.081,37	131.182,00
ITBI	339.270,34	5.130,89	7.309,35	19.345,43	8.618,50	12.496,47	7.664,95	9.732,60	7.247,92	3.621,14	7.130,90	9.636,49	437.205,00	117.058,00
IRRF	27.838,91	28.532,48	31.790,47	33.603,66	62.601,88	60.270,19	30.379,14	63.813,29	5.442,31	37.276,53	37.818,99	36.584,14	455.951,99	492.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625,43	3.479,52	444,26	2.754,13	3.646,13	3.376,88	43,98	1.434,37	3.410,91	1.722,49	9.474,97	3.141,91	33.554,98	28.606,00
Contribuições	16.258,57	17.711,87	14.391,43	13.111,74	16.462,16	13.075,50	15.386,40	18.198,38	17.027,76	19.541,07	18.495,99	17.442,11	197.102,98	192.600,00
Receita patrimonial	10.868,38	7.204,02	6.254,83	9.426,98	10.515,90	7.805,86	5.995,54	8.931,56	8.065,69	7.967,14	8.143,55	7.548,53	98.727,98	52.917,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.922,27	7.204,02	5.119,33	5.880,36	10.515,90	5.313,22	5.995,54	7.561,01	7.380,42	7.560,06	7.458,28	6.585,07	83.295,48	31.517,88
Outras Receitas Patrimoniais	3.946,11	0,00	1.135,50	3.746,62	0,00	2.492,64	0,00	1.370,55	685,27	407,08	685,27	963,46	15.432,50	21.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	300,00	770,00	1.000,37	37.504,79	37.341,67	37.970,00	39.100,00	41.550,00	37.797,00	41.350,00	35.930,00	75.868,90	386.482,73	368.480,00
Transferências correntes	1.876.717,27	1.618.850,28	1.256.110,56	1.564.618,31	1.678.823,59	2.291.646,90	1.901.714,22	1.763.048,67	1.649.818,22	1.715.827,49	1.824.665,89	1.613.356,45	20.755.197,85	23.811.180,00
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,37	572.304,88	718.882,98	1.258.050,05	889.618,21	977.192,35	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,53	11.513.200,00
Cota parte do ICMS	621.686,63	536.472,03	456.332,82	647.417,10	563.952,38	600.212,14	571.039,24	447.800,82	542.371,64	672.348,18	537.347,63	468.564,40	6.665.545,01	7.383.000,00
Cota parte do IPVA	4.586,02	7.278,66	4.674,82	3.479,23	5.284,10	5.299,51	137.881,21	44.458,20	41.168,31	18.857,89	8.381,82	6.747,77	288.097,54	342.400,00
Cota parte do ITR	2.204,65	1.873,21	8.081,82	24.708,71	873,19	725,17	4.847,75	143,98	0,00	308,55	0,00	0,00	43.767,03	37.450,00
Transferências da LC 87/1996	3.479,48	3.479,48	3.479,48	3.479,48	6.958,96	3.479,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.356,36	53.500,00
Transferências da LC 61/1989	8.541,29	9.237,58	9.236,26	9.374,73	9.000,30	10.845,03	8.401,48	8.893,47	8.589,13	8.707,77	8.526,54	8.941,93	108.295,51	107.000,00
Transferências do FUNDEB	137.156,28	165.770,09	133.198,98	167.473,43	178.479,43	173.407,84	216.232,62	183.289,59	171.193,92	155.755,00	176.050,57	139.925,95	1.997.933,70	2.354.000,00
Outras transferências correntes	200.989,26	226.757,46	137.314,01	136.380,75	195.392,25	239.627,68	73.693,71	101.270,26	154.829,21	146.029,38	178.294,82	267.594,38	2.058.173,17	2.020.630,00
Outras receitas correntes	8,72	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	31,67	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	40,80	0,00
DEDUÇÕES (II)	233.997,35	245.264,47	197.119,43	252.152,74	260.990,32	300.165,68	322.357,47	295.697,67	264.758,89	282.808,51	294.064,01	241.167,14	3.190.543,68	3.703.270,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	233.997,35	245.264,47	197.119,43	252.152,74	260.990,32	300.165,68	322.357,47	295.697,67	264.758,89	282.808,51	294.064,01	241.167,14	3.190.543,68	3.703.270,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.052.559,45	1.446.159,17	1.127.474,43	1.435.757,68	1.577.222,48	2.140.919,89	1.684.662,21	1.620.186,84	1.471.447,01	1.555.711,23	1.674.722,96	1.542.224,56	19.329.047,91	21.533.967,88

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

JAILTON PAULEK – TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSE CARLOS ANDREIV – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
VANDERLEI HOCHMANN – CONTROLE INTERNO
HILARIO CZECHOWSKI – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

SEM INFORMAÇÃO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE:

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 3**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.533.967,88	9.548.954,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.060,00	357.006,26
IPTU	43.014,00	31.216,73
ISS	131.182,00	50.212,49
ITBI	117.058,00	45.034,01
IRRF	492.200,00	211.314,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.606,00	19.228,63
Contribuições	192.600,00	106.091,71
Receita patrimonial	52.917,88	46.652,01
Aplicações Financeiras (II)	31.517,88	42.540,38
Outras Receitas Patrimoniais	21.400,00	4.111,63
Transferências correntes	20.107.910,00	8.767.577,25
Cota-Parte do FPM	9.394.600,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	5.906.400,00	2.591.577,62
Cota-Parte do IPVA	273.920,00	205.996,49
Cota-Parte do ITR	29.960,00	4.240,24
Transferências da LC 87/1996	42.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.354.000,00	1.042.447,65
Outras transferências correntes	2.106.230,00	963.360,06
Demais receitas correntes	368.480,00	271.627,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	368.480,00	271.627,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.502.450,00	9.506.414,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	300.000,00	177.538,05
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	135.254,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	42.283,98
Convênios	0,00	36.283,98
Outras Transferências de Capital	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	42.283,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.502.450,00	9.548.698,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.476.233,93	9.628.929,30	8.411.241,29	7.213.755,34	915.922,38	20.230,94	20.230,94
Pessoal e encargos sociais	11.954.198,00	4.669.175,78	4.669.175,78	3.882.297,74	736.650,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	201.000,00	200.188,55	131.873,31	131.797,89	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.321.035,93	4.759.564,97	3.610.192,20	3.199.659,71	179.271,70	20.230,94	20.230,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.321.035,93	4.759.564,97	3.610.192,20	3.199.659,71	179.271,70	20.230,94	20.230,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.275.233,93	9.428.740,75	8.279.367,98	7.081.957,45	915.922,38	20.230,94	20.230,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.855.262,00	853.212,24	748.878,08	251.468,45	0,00	832.741,52	816.314,03
Investimentos	1.504.262,00	563.117,96	545.445,42	48.035,79	0,00	832.741,52	816.314,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	351.000,00	290.094,28	203.432,66	203.432,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.504.262,00	563.117,96	545.445,42	48.035,79	0,00	832.741,52	816.314,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.860.495,93	9.991.858,71	8.824.813,40	7.129.993,24	915.922,38	852.972,46	836.544,97

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	666.237,82

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 3**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	218.970,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	42.540,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	131.684,76

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	577.093,44

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2018 (a)	Até Junho / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.087.235,51	3.019.151,20
DEDUÇÕES (XXIX)	2.932.673,03	2.028.350,41
Disponibilidade de Caixa	2.932.673,03	2.028.350,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.095.594,50	3.996.672,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.162.921,47	1.968.322,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	154.562,48	990.800,79

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(836.238,31)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(805.400,69)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	35.874,90
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.037,28

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	94.181,66

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.578.528,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.578.528,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSE CARLOS ANDREIV — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
VANDERLEI HOCHMANN — CONTROLE INTERNO
HILARIO CZECHOWSKI — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 3 / 3**

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019 **Página: 1 / 2**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
EXECUTIVO												
Município de Espigão Alto do Iguaçu	**256.252,79**	**916.668,68**	**915.922,38**	**0,00**	**256.999,09**	**173.326,14**	**720.230,19**	**852.972,46**	**836.544,97**	**0,00**	**57.011,36**	**314.010,45**
GOVERNO MUNICIPAL	1.564,00	48.193,70	48.193,70	0,00	1.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	89.087,41	138.154,22	138.154,22	0,00	89.087,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.087,41
SECRETARIA DE FINANÇAS	7,40	42.207,39	42.207,39	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.099,38	257.752,77	257.097,47	0,00	5.754,68	0,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	5.754,68
SECRETARIA DE SAÚDE	38.886,61	213.479,65	213.388,65	0,00	38.977,61	0,00	565.181,84	565.181,84	565.181,84	0,00	0,00	38.977,61
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.153,06	59.509,18	59.509,18	0,00	9.153,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.153,06
SECRETARIA DE VIAÇÃO	62.719,45	43.631,71	43.631,71	0,00	62.719,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.719,45
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.000,00	22.577,44	22.577,44	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	2.704,10	10.167,31	10.167,31	0,00	2.704,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704,10
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	32.031,38	45.914,02	45.914,02	0,00	32.031,38	173.326,14	122.948,35	255.690,62	239.263,13	0,00	57.011,36	89.042,74
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	11.633,39	11.633,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	18.647,90	18.647,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**256.252,79**	**916.668,68**	**915.922,38**	**0,00**	**256.999,09**	**173.326,14**	**720.230,19**	**852.972,46**	**836.544,97**	**0,00**	**57.011,36**	**314.010,45**

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSE CARLOS ANDREIV — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
VANDERLEI HOCHMANN — CONTROLE INTERNO
HILARIO CZECHOWSKI — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019 **Página: 2 / 2**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	783.454,00	783.454,00	337.777,63	43,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	43.014,00	43.014,00	31.216,73	72,57
1.1.1 - IPTU	19.260,00	19.260,00	24.559,56	127,52
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	23.754,00	23.754,00	6.657,17	28,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	117.058,00	117.058,00	45.034,01	38,47
1.2.1 - ITBI	107.000,00	107.000,00	44.911,49	41,97
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	10.058,00	10.058,00	122,52	1,22
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	131.182,00	131.182,00	50.212,49	38,28
1.3.1 - ISS	128.400,00	128.400,00	49.045,71	38,20
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.782,00	2.782,00	1.166,78	41,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	492.200,00	492.200,00	211.314,40	42,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.436.550,00	19.436.550,00	8.504.271,53	43,75
2.1 - Cota-parte FPM	11.513.200,00	11.513.200,00	4.949.943,82	42,99
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.593.000,00	10.593.000,00	4.949.943,82	46,73
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.200,00	920.200,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.383.000,00	7.383.000,00	3.239.471,91	43,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	52.060,32	48,65
2.5 - Cota-parte ITR	37.450,00	37.450,00	5.300,28	14,15
2.6 - Cota-parte IPVA	342.400,00	342.400,00	257.495,20	75,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.220.004,00	20.220.004,00	8.842.049,16	43,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	620.600,00	620.600,00	272.736,63	43,95
5.1 - Transferências do salário-educação	267.500,00	267.500,00	98.720,71	36,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	353.100,00	353.100,00	174.015,92	49,28
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	620.600,00	620.600,00	272.736,63	43,95

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.703.270,00	3.703.270,00	1.700.853,69	45,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.118.600,00	2.118.600,00	989.988,63	46,73
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.476.600,00	1.476.600,00	647.894,29	43,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.400,00	21.400,00	10.412,02	48,65
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	7.490,00	7.490,00	1.060,04	14,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	68.480,00	68.480,00	51.498,71	75,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.354.000,00	2.354.000,00	1.042.447,65	44,28
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.354.000,00	2.354.000,00	1.042.447,65	44,28
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.349.270,00)	(1.349.270,00)	(658.406,04)	48,80

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.354.000,00	2.354.000,00	1.098.253,77	46,65	1.098.253,77	46,65
13.1 - Com educação infantil	500.000,00	500.000,00	270.312,62	54,06	270.312,62	54,06
13.2 - Com ensino fundamental	1.854.000,00	1.854.000,00	827.941,15	44,66	827.941,15	44,66
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.354.000,00	2.354.000,00	1.098.253,77	46,65	1.098.253,77	46,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.088,75
16.1 - FUNDEB 60%	1.088,75
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	8.336,61
17.1 - FUNDEB 60%	7.476,27
17.2 - FUNDEB 40%	860,34
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	9.425,36

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.088.828,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	104,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,08)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(4,45)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	8.336,61
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	8.336,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	950.000,00	960.000,00	555.199,82	57,83	541.614,46	56,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	270.312,62	54,06	270.312,62	54,06
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	450.000,00	460.000,00	284.887,20	61,93	271.301,84	58,98
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.713.400,00	3.953.612,00	1.994.706,95	50,45	1.751.356,49	44,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.854.000,00	1.854.000,00	827.941,15	44,66	827.941,15	44,66
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.859.400,00	2.099.612,00	1.236.791,34	58,91	993.440,88	47,32
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(70.025,54)	0,00	(70.025,54)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	70.000,00	23.000,00	22.400,00	97,39	8.400,00	36,52
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.733.400,00	4.936.612,00	2.572.306,77	52,11	2.301.370,95	46,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(658.406,04)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.336,61
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	316.259,74
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(333.809,69)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.626.780,64
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,71

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 / 3**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	267.500,00	315.388,56	170.645,84	54,11	15.320,65	4,86
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	353.100,00	712.244,28	577.216,98	81,04	549.916,98	77,21
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	620.600,00	1.027.632,84	747.862,82	72,78	565.237,63	55,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.354.000,00	5.964.244,84	3.320.169,59	55,67	2.866.608,58	48,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	432.208,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	92.507,54	47.888,56
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.042.447,65	99.701,69
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.023.594,61	13.000,00
47.1 - Orçamento do Exercício	939.423,68	13.000,00
47.2 - Restos a Pagar	84.170,93	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.360,58	134.590,25
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	111.360,58	134.590,25

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSE CARLOS ANDREIV — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
VANDERLEI HOCHMANN — CONTROLE INTERNO
HILARIO CZECHOWSKI — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 **Página: 1 / 2**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	783.454,00	783.454,00	337.777,63	43,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.260,00	19.260,00	24.559,56	127,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	44.911,49	41,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.400,00	128.400,00	49.045,71	38,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	492.200,00	492.200,00	211.314,40	42,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	749,00	749,00	259,47	34,64
Dívida Ativa dos Impostos	32.100,00	32.100,00	5.508,79	17,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.745,00	3.745,00	2.178,21	58,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.516.350,00	18.516.350,00	8.504.271,53	45,93
Cota-Parte FPM	10.593.000,00	10.593.000,00	4.949.943,82	46,73
Cota-Parte ITR	37.450,00	37.450,00	5.300,28	14,15
Cota-Parte IPVA	342.400,00	342.400,00	257.495,20	75,20
Cota-Parte ICMS	7.383.000,00	7.383.000,00	3.239.471,91	43,88
Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	52.060,32	48,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.299.804,00	19.299.804,00	8.842.049,16	45,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	857.070,00	857.070,00	343.304,73	40,06
Provenientes da União	792.870,00	792.870,00	288.887,23	36,44
Provenientes dos Estados	64.200,00	64.200,00	54.417,50	84,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	857.070,00	857.070,00	343.304,73	40,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.244.800,00	4.719.776,78	2.071.631,28	43,89	1.845.275,79	39,10
Pessoal e encargos sociais	2.550.820,00	2.603.820,00	992.171,35	38,10	992.171,35	38,10
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	188,55	18,86	188,55	18,86
Outras despesas correntes	1.692.980,00	2.114.956,78	1.079.271,38	51,03	852.915,89	40,33
DESPESAS DE CAPITAL	113.200,00	166.200,00	38.311,70	23,05	34.802,48	20,94
Investimentos	112.200,00	165.200,00	38.217,42	23,13	34.708,20	21,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.000,00	1.000,00	94,28	9,43	94,28	9,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.358.000,00**	**4.885.976,78**	**2.109.942,98**	**43,18**	**1.880.078,27**	**38,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.011.620,00	1.539.596,78	672.316,32	31,86	556.312,13	29,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.011.620,00	1.489.854,94	622.793,33	29,52	522.714,14	27,80
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	49.741,84	49.522,99	2,35	33.597,99	1,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	72.446,49	3,43	72.446,49	3,85
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.011.620,00**	**1.539.596,78**	**744.762,81**	**35,30**	**628.758,62**	**33,44**

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 **Página: 2 / 2**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.365.180,17**	**64,70**	**1.251.319,65**	**66,56**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-74.987,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.778.000,00	4.234.364,63	1.990.835,97	94,35	1.764.480,48	93,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	120.000,00	126.512,15	10.518,16	0,50	10.518,16	0,56
Vigilância sanitária	180.000,00	180.000,00	22.985,33	1,09	22.985,33	1,22
Vigilância epidemiológica	170.000,00	235.100,00	50.038,58	2,37	46.529,36	2,47
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	110.000,00	110.000,00	35.564,94	1,69	35.564,94	1,89
TOTAL	**4.358.000,00**	**4.885.976,78**	**2.109.942,98**	**100,00**	**1.880.078,27**	**100,00**

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSE CARLOS ANDREIV — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
VANDERLEI HOCHMANN — CONTROLE INTERNO
HILARIO CZECHOWSKI — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.457.161,30	9.548.954,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.833.480,00
Previsão Atualizada da Receita	21.833.967,88
Receitas Realizadas	9.726.492,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.578.528,05
Dotação Inicial	21.833.480,00
Créditos Adicionais	1.579.015,93
Dotação Atualizada	23.412.495,93
Despesas Empenhadas	10.482.141,54
Despesas Liquidadas	9.160.119,37
Despesas Pagas	7.465.223,79
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.482.141,54
Despesas Liquidadas	9.160.119,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.329.047,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	577.093,44	0,00 %
Resultado Primário	218.970,00	666.237,82	304,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.172.921,47	0,00	915.922,38	256.999,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	893.556,33	0,00	836.544,97	57.011,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.066.477,80	0,00	1.752.467,35	314.010,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.626.780,64	25% / 18%	29,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.098.253,77	60%	104,53 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	135.254,07	164.745,93
Despesa de Capital Líquida	853.212,24	1.002.049,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.251.319,65	15%	14,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730.544,58	715.534,55	725.729,84	717.416,88	723.051,17	1.335.385,02	791.740,84	743.865,71	793.716,26	768.527,38	789.133,48	782.192,11	9.616.837,82	0,00
Pessoal Ativo	730.544,58	715.534,55	725.729,84	717.416,88	723.051,17	1.335.385,02	791.740,84	743.865,71	793.716,26	768.527,38	789.133,48	782.192,11	9.616.837,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.887,88	580.909,08	588.625,64	582.418,99	587.787,96	1.083.453,53	640.786,08	604.613,04	642.937,55	623.303,93	639.425,34	633.221,21	7.802.370,23	0,00
Obrigações Patronais	135.656,70	134.625,47	137.104,20	134.997,89	135.263,21	251.931,49	150.954,76	139.252,67	150.778,71	145.223,45	149.708,14	148.970,90	1.814.467,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 04/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	730.544,58	715.534,55	725.729,84	717.416,88	723.051,17	1.335.385,02	791.740,84	743.865,71	793.716,26	768.527,38	789.133,48	782.192,11	9.616.837,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.329.047,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	150.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.179.047,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.616.837,82	50,14%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.356.685,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.838.851,58	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.321.017,28	48,6%

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **Página: 1 / 2**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.092.867,61	3.019.230,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.092.867,61	3.019.230,85	0,00
Empréstimos	3.049.252,14	2.983.276,30	0,00
Internos	3.049.252,14	2.983.276,30	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	37.983,37	35.874,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	37.983,37	35.874,90	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.632,10	79,65	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.932.673,03	2.028.350,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.932.673,03	2.028.350,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.095.594,50	3.996.672,57	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.162.921,47	1.968.322,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	160.194,58	990.880,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.457.161,30	19.329.047,91	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,90	15,62	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,82	5,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.632,10	79,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	893.556,33	40.583,87	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **Página: 1 / 1**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.457.161,30**	**19.329.047,91**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.280.575,49**	**4.252.390,54**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.852.517,94**	**3.827.151,49**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 **Página: 1 / 1**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	135.254,07	135.254,07
Interna	135.254,07	135.254,07
Empréstimos	135.254,07	135.254,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	135.254,07	135.254,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.329.047,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	135.254,07	0,70 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.092.647,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.783.382,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.353.033,35	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 **Página: 1 / 1**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	19.329.047,91
Receita Corrente Liquida Ajustada	19.179.047,91

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	9.616.837,82	50,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.356.685,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.838.851,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.321.017,28	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	990.880,44	5,13
Limite definido por resolução do senado federal	23.194.857,49	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.252.390,54	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	135.254,07	0,70
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.092.647,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.353.033,35	7,00

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

HILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 -FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

E D I T A L Nº 021
DATA: 19/07/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONVOCAR:

1. A POPULAÇÃO EM GERAL e demais INTERESSADOS para participarem, juntamente com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no dia 29 de julho de 2019, às 10:30 horas, de uma Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente, a realizar-se-á nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Uruguai, 417 - centro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 19 DE JULHO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/PMEAI

Eu, **JOSÉ CARLOS ANDREIV**, Pregoeiro Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **ADJUDICO** o objeto da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 033/2019/PMEAI**, o qual tem como objeto a aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos pertencentes à frota do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

1 - Empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.824.499/0001-51, da cidade de Laranjeiras do Sul – PR, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com o valor total global de **R$ 62.510,00 (sessenta e dois mil quinhentos e dez reais);**

2 - Empresa **LUBRICALL – LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – EPP**, CNPJ nº 30.047.029/0001-90, da cidade de Umuarama - PR, foi vencedora dos itens 06, 19 e 21, com o valor total global de **R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais);**

3 - Empresa **P.A. MUNHOZ EIRELI – EPP**, CNPJ nº 10.494.712/0001-68, da cidade de Cascavel - PR, foi vencedora dos itens 07, 09 e 10, com o valor total global de **R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/PMEAI.

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Chamada Pública, a qual tem por objeto o fornecimento **GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o 2º semestre de 2019, às seguintes proponentes: **CLARI CHERVINSKI** vencedor nos itens 03, 06, 09 e 16, com o valor total global de **R$** 3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais) e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – AAOQI** vencedor nos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, com o valor total de **R$** 12.154,00 (doze mil cento e cinquenta e quatro reais)**.**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de julho de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019/PMEAI
AVISO DE ERRATA

O pregoeiro José Carlos Andreiv, designado pela Portaria nº 002/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é aquisição equipamentos/material permanente – diversos, do tipo: notebook, cabo balanceado, extensão e carregador de pilhas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a retificação do referido edital, com a seguinte alteração: ***ONDE SE LÊ**: **Data de Abertura: 03/08/2019**. **LEIA-SE**: **Data de Abertura: 05/08/2019***.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 19 de julho de 2019.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/escritório e cobertores, para uso e consumo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 06/08/2019.
Horário: 08:00 horas.
Local: Sala de Licitações.
Autorização: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de julho de 2019.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Espigão Alto do Iguaçu – PR. Rua Uruguai, 417 – Centro. CEP: 85.465-000

RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 489/10 de 29 de Setembro de 2010, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar instituída pela Resolução Nº. 004/2019 do CMDCA. CONSIDERANDO a deliberação Colegiada realizada em reunião extraordinária no dia 18 de Julho de 2019, sob Ata Nº. 006/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade as inscrições dos Candidatos abaixo relacionados para concorrer à eleição do Conselho Tutelar do município de Espigão Alto do Iguaçu em 06 de outubro de 2019.

1. ADRIANO PADILHA BARRETO
2. ANDRESSA DE MOURA
3. CATIANE WEGIKOVSKI
4. CRISTIANE HORBACH ESTORMOVSKI
5. EDSON LUIZ CEOLATO
6. FÁTIMA ANTUNES PIRES DE MATOS
7. FRANCIELLE DA ROCHA AVILA
8. KELY MARIA ZANCHETTA
9. LUIZABETH TERRES SCHISLER
10. ROSALINA RODRIGUES CAVALHEIRO
11. ROSENILDA APª. CARDOSO GOSALVES
12. SAMARA DA SILVA LOURENÇO
13. SANDRA DE OLIVEIRA

Silvia
1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Espigão Alto do Iguaçu – PR. Rua Uruguai, 417 – Centro. CEP: 85.465-000

14. SANDRA MACIEL
15. TALITA JOSIANE SATTLER

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de Julho de 2019.

SILVIA APARECIDA ANACLETA
Presidente do CMDCA – EAI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Espigão Alto do Iguaçu – PR. Rua Uruguai, 417 – Centro. CEP: 85.465-000

RESOLUÇÃO Nº. 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 489/10 de 29 de Setembro de 2010, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar instituída pela Resolução Nº. 004/2019 do CMDCA. CONSIDERANDO a deliberação Colegiada realizada em reunião extraordinária no dia 18 de Julho de 2019, sob Ata Nº. 006/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DELIBERAR por unanimidade INDEFERIDA a inscrição do Candidato ADELAR KWIATKOWSKI para a eleição do Conselho Tutelar do município de Espigão Alto do Iguaçu em 06 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de Julho de 2019.

SILVIA APARECIDA ANACLETA
Presidente do CMDCA – EAI

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 584/2019
De 18 de julho de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme Política Nacional – Lei nº 11.771 de 17/09/2008 e Política Estadual - Lei nº 15.973 de 13/11/2008 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2º - Para as finalidades desta lei, ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I - Definir a identidade turística do município;

II - Conscientizar as lideranças públicas e privadas para a importância do turismo no município, para promovê-lo de forma sustentável e mediante parcerias;

III - Analisar, receber e propor medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município;

1

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

IV - Captar, sediar e promover eventos;

V - Estimular e proceder estudos sobre problemas que interessam ao desenvolvimento do turismo como mercado produtor de serviços;

VI - Assessorar e acompanhar a elaboração de projetos e campanhas entre a iniciativa pública e privada para preservar, conservar, melhorar e aproveitar os patrimônios turísticos, naturais e culturais;

VII - Estimular investimentos públicos e privados na área do turismo, visando estruturar a cidade com equipamentos turísticos e infra-estrutura necessária;

VIII - Fixar o calendário de eventos turísticos do município;

IX - Analisar reclamações e sugestões dos turistas e da comunidade, propondo melhorias na prestação dos serviços turísticos locais;

X - Articular-se com órgãos Federais, Estaduais e Municipais para obtenção de recursos que serão aplicados no desenvolvimento do turismo;

XI - Elaborar, executar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Turismo, determinando, quando necessário, alterações e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do município;

XII - Auxiliar na montagem de estratégias para a atração de turistas ao Município;

XIII - Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico, por força de dispositivo legal ou regulamentar;

XIV - Orientar os proprietários e o governo municipal na manutenção e conservação dos pontos turísticos já existentes e o correto aproveitamento de novos espaços de interesse na área do turismo;

2

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

XV - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística;

XVI - Supervisionar e avaliar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao turismo do município de Porto Barreiro.

Art. 3º - Compõem o Conselho Municipal de Turismo de Porto Barreiro - COMTUR, 09 (nove) membros efetivos com igual número de suplentes, sendo 02 (dois) representantes do Governo Municipal, 01 (um) membro representante da Secretaria da Agricultura e EMATER e 01 (um) representante da Câmara de Vereadores e 05 (cinco) membros da sociedade civil e organizada, dispostos da seguinte forma:

I - 01 representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR/Associação de Piscicultores de Porto Barreiro e região e 01 suplente;

II - 01 representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente/EMATER e 01 suplente;

III - 01 representante de Empresas/transporte Turística e 01 suplente do Comércio/mercados local;

IV - 01 representante dos restaurantes/lanchonetes e 01 suplente do setor de alimentação local;

V - 02 representantes da Administração Municipal e 02 suplentes da Administração/Departamentos de Cultura, Esporte, Turismo e Comunicação;

VI - 01 representante do setor de Hotelaria e 01 suplente do setor Pesqueiro/pesque-pague/área de camping;

3

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

VII - 01 representante das Escolas Municipais e 01 suplente representante das escolas estaduais;

VIII - 01 representante da Câmara de Vereadores e 01 suplente.

IX - 01 representante das cooperativas locais e 01 suplente.

Art. 4º - Fica composto da seguinte forma a representatividade do Conselho Municipal de Turismo de Porto Barreiro, por meio de votação:

- Presidente
-Vice-Presidente
- Secretário Executivo
- Membros

Art. 5º - O COMTUR terá, a partir da aprovação da presente Lei, prazo de 90 (noventa dias) para a elaboração de Regimento Interno e demais providências.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,torna público que fará realizar às **09h00min no dia 01 de agosto de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO,** conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 18 de julho de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELERO
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 20/2019-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO PARA O CMEI PEDACINHO DO CÉU E CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA** e Adjudica o objeto a empresa:

- **GOLINHAKI & CIA LTDA –** inscrita no CNPJ Nº 01.781.936/0001-60, pelo valor total de **R$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais)**.

Cantagalo, 17 de Julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página:1
Lei/Ato nº 37 - Resolução nº 1/2019 de 18/07/2019 — Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA — Nº 1043 — Ano 2018
Autorização: 35 Lei ordinária

Despesa
Crédito adicional: Transferência — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Dotação	Operação	Anulação	Acréscimo
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA 04.092.1401.2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Acréscimo Abertura Transferência		16.000,00
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA 09.272.1401.2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30 00001 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Transferência		5.000,00
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA 28.846.1401.2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 190 00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Acréscimo Abertura Transferência		5.000,00
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA 09.272.1401.2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80 00001 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Transferência	16.000,00	
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA 09.272.1401.2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90 00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Anulação Abertura Transferência	5.000,00	
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA 09.272.1401.2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 00001 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Transferência	5.000,00	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	26.000,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	26.000,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	26.000,00	#

IPSM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.152/0001-00
Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Resolução nº. 001/2019 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1043/2018 de 20/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Transferência de dotação,** na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de transferência de dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 18 de julho de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELERO
Presidente do IPSM

IPSM

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 121/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1
Lei/Ato nº 918 - Decreto nº 121/2019 de 19/07/2019 — Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA — Nº 1043 — Ano 2018
Autorização: 828 Lei ordinária

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	3.200,00	3.200,00
Transferência	Anulação de Dotações	5.999,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	5.999,00

Despesa

Dotação	Operação	Valor
06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1990 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303 Crédito adicional: Transferência — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	Acréscimo Abertura Transferência	5.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2020 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303 Crédito adicional: Transferência — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	Anulação Abertura Transferência	5.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES 09.001 GABINETE DA SECRETARIA 27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4010 00000 Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	Anulação Abertura	3.200,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES 09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO 27.813.0901.2058 APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4180 00000 Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	Acréscimo Abertura	3.200,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 10.003 FUNDERCAN 20.606.1001.2071 APOIO E INCENTIVO A FESTA DO AGRICULTOR 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 4690 00000 Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional: Transferência — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	Acréscimo Abertura Transferência	999,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 10.003 FUNDERCAN 20.606.1001.2071 APOIO E INCENTIVO A FESTA DO AGRICULTOR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4700 00000 Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional: Transferência — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	Anulação Abertura Transferência	999,00

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	3.200,00	3.200,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.200,00	3.200,00	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.999,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	5.999,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	5.999,00	#

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de materiais de trabalho para os agentes comunitários de saúde e de endemias, visando a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 10.327.100/0001-80.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 3.300,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 109/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de trabalho para os agentes comunitários de saúde e de endemias, visando a necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ZOZ Soethe Industria e Comércio Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 28/2019

VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

ATO N. 005/2019
DATA - 16/07/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO; que a servidora responsável pelo Setor de Finanças da Câmara Sra. Lindamir Camargo de Freitas estará em Férias no período de 23 de julho de 2019 à 09 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º.) DESIGNAR o Servidor Efetivo da Câmara Sr. Tadeu Luis Komar que ocupa o cargo de Técnico Contábil para que em nome da Câmara Municipal de Pinhão possa assinar documentos bancários e realizar pagamentos com a Chave J juntamente com o Presidente da Câmara Sr. Rodrigo Dellê Lima no período de 23 de julho de 2019 à 09 de agosto de 2019.

Art. 2º.) Este Ato terá seu vigor no período de 23 de julho de 2019 à 09 de agosto de 2019.

Art. 3º.) – PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Luzyanna R.Tavares — Primeira Secretária
Rodrigo Dellê Lima — Presidente
Luciano H. Padilha — Segundo Secretário

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 13/2019
CONTRATO Nº. 15/2019
Objeto: Aquisição de um computador completo para a nova sala da presidência, estabilizador e nobreak para uso interno na Câmara Municipal.
Valor Global: R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Contratados: João Henrique Krapp.
CNPJ nº. 08.710.340/0001-18.
Fundamento legal: art. 24, II c.c art. 23, II, "a" e 61 da Lei nº 8.666-93 e Decreto 9.412/2018.

Ratificação: 1º/04/2019

Parecer Jurídico nº. 70/2019.

Pinhão, 19 de julho de 2019.

RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 145/2019
DATA – 16/07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias deferido em 01 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art.61, § 2º da Lei nº.1.450/2009.;

RESOLVE

Art.1º.- Conceder 18 - (dezoito) dias de Férias a Servidora Sra. **LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Financeira e Planejamento, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 23 de julho de 2019 à 09 de agosto de 2019, correspondente ao período de aquisição de 03 de janeiro de 2018 à 02 de janeiro de 2019.

Art.2º.- O restante dos 12-(doze) dias de férias já foram concedidas através da Portaria nº.004/2019 de 07/01/2019.

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA N.º 146/2019
DATA: 16/07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o art. 28, inciso XXXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que o Seguro dos Veículos da Câmara Municipal, em caso de necessidade, não cobre se conduzido por determinados servidores, entre eles os nomeados no cargo de Assessor de Vereança;

RESOLVE

Art. 1.º Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Pinhão se destinam aos serviços necessários ao seu funcionamento e às atividades parlamentares.

Art. 2.º Para efeito desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:
I – somente Vereadores e Servidores autorizados pela Presidência estão aptos a conduzirem os veículos oficiais;
II – fica vedada a condução dos veículos oficiais pelos servidores nomeados no cargo de Assessor de Vereança.

Art. 3.º O descumprimento dessa Portaria acabará em advertência.

Art. 4.º Esta Portaria entre em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente da Câmara
Gestão 2019/2020

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

SIMON LEILÕES
LEILÕES JUDICIAIS EM GUARANIAÇU/PR
1º Leilão: Dia 06/08/2019 às 13:15h, (lances a partir da avaliação).
2º Leilão: Dia 22/08/2019 às 13:15h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).
LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito na Rua Guido Lorençatto, 584, Centro, Guaraniaçu/PR.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual arrematação, sob a responsabilidade do arrematante. Em caso de transação ou de pagamento da dívida, ou de adjudicação, após designada arrematação e publicados os editais, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento/adjudicação, a ser pago pelo executado nos dois primeiros casos, ou pela parte exequente, se adjudicado o bem, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. (Art. 158 da PORTARIA Nº 07/2017).
Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo

- Vara Cível -
Autos 0002334-02.2012.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e executado(s): ULDA GUIOMAR MACHADO E VALDOMIRO RIBEIRO MACHADO. **BEM(NS): Campo Bonito/PR: Imóvel, parte do lote 15, originário lote 15, Gleba 01, 2ª parte da COLONIA CAMPO BONITO, localidade de Alto dos Alves, c/ 643.800m², aprox. 16 alq. terras mecanizadas, aprox. 2 alq. reserva legal, 8,6 alq. área mesclada pastagem e mata, matr. 4.669 CRI, c/ 01 RESIDENCIA DE ALVENARIA, aprox. 63m²; 01 BARRACÃO/GARAGEM, aprox. 240m², aberto, c/ depósitos e garagem; 01 RAMPA P/ LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS em concreto, outras benfeitorias não foram avaliadas, não possuem nenhum valor comercial, tendo em vista o estado precário: 01 residência em madeira, aprox. 40m²; 01 construção de madeira, aprox. 20m²; 01 mangueira p/ manejo de gado aprox. 110m²; 01 residência de madeira, aprox. 72m².** Avaliação: R$2.702.000,00 em 20/03/2019. Dívida: R$30.353,13, em 17/06/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), **credor(es) hipotecário(s): BANCO DO BRASIL S.A.**, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões – (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

12/06/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000

1ª VARA JUDICIA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE EVANDRO DOS SANTOS.

O Doutor **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0003382-03.2016.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarado absolutamente incapaz, o Sr. EVANDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº11.089.825-8, residente e domiciliado na Localidade de Rio do Tigre, Zona Rural, em Laranjeiras do Sul-PR, natural de Laranjeiras do Sul-PR, filho de IVANIRA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito na Certidão de Nascimento nº 0023898, fl=515 do livro 21A do C.R.C. de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/09/1988, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curadora sua mãe, a Sra. a Sra. IVANIRA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 069.861.919-60, portadora do RG nº9.811.064-0, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...) Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I do CPC, e artigos 1767 e 1775 caput do CC, e artigo 84, §1º da Lei 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter o requerido EVANDRO DOS SANTOS, à curatela, tomando-a como necessário seja assistida por curadora quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de sua curadora possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada destacando-se os deveres constantes dos artigos nomeio curadora do interditado a Sra. IVANIRA FERREIRA DOS SANTOS, que deverá prestar compromisso competindo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782 do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, 1.740 a 1.752 do CC e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber[...]. Custas na forma da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se. Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2019 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos doze dias do mês de junho de 2019. Eu, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.

1ª VARA JUDICIAL — Marcos Muzyka — Escrivão — (42) 3635-7000 — Laranjeiras do Sul - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000

Autos nº. 0000928-16.2017.8.16.0104

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DA INTERDIÇÃO DE ANTONIO DA LUZ.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos **nº 0000928-16.2017.8.16.0104 de SUBSTITUIÇÃO DE INTERDIÇÃO,** no qual foi declarado incapaz, o Sr. **ANTONIO DA LUZ,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.164.006-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 010.413.859-94, nascido em 23/09/1959, natural de Santa Rose-PR residente e domiciliado na localidade Comunidade Nova Santa Rosa, grupo 51, Rio Bonito do Iguaçu-PR, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador **a Sra. NELCI WELTER DA LUZ** brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade RG nº 12.660.435-1 e do CPF nº 019.050.679-25, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita: (...) POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela do interditado Antonio da Luz, nomeando-lhe curadora a autora NELCI WELTER DA LUZ, com fundamento no art. 1.775, §3º do CC, julgando extinto o presente feito com o julgamento antecipado do mérito, nos termos do artigo 478, I do CPC.

Públicos. Prazo: 30 (trinta) dias **Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2019 (o).** BRUNO OLIVEIRA DIAS, **Juiz de Direito.**

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove. Eu, ________, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.